

CÂMARA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.990

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 1977.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

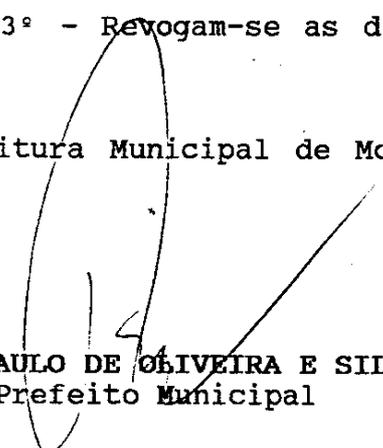
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.145, datada de 24 de maio de 1977, que declarou de Utilidade Pública a Caixa de Pecúlio dos Militares-Beneficente - CAPEMI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 22 de maio de 1998.

  
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal